

Prefeito *[assinatura]*

[assinatura]

Secretário de Administração

Órtes baixas publicadas e registradas na J. de Serviços Gerais, aos 08 dias do mês de Junho de 1979.

Salva Campêlo Severes

Operário Intelectual

Lei nº 1.039/79 de 08 de Junho de 1979

- Dispõe sobre denominação
Cemitério João Paulo II do
terio Público do Período de
maiores, deste Município

O Prefeito Municipal de Inacimada - Terio
ter que o Poder Legislativo decretar e em parâmetros a seguinte lei:

Art. 1º - Lei de denominação de João Paulo
cemitério público do período Bauciminas, deste Município.

Art. 2º - Órtes baixas em vigor nos
para publicação, perseguidas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inacimada, 08
Junho de 1979.

Prefeito *[assinatura]*

ganzalves
- Secretário de Administração -

Esta lei foi publicada e registrada na Divisão de
Registro Geral, aos 08 dias do mês de Junho de 1949.

João Campêlo Soares
- Escrivão Público -

Lei nº 1040/49, de 08 de Junho de 1949

- Lei de denominação de Santo Antônio ao ce-
mitério Público do sítio Solha Brinda,
deste Município -

O Prefeito Municipal de Incipinara - faz saber
Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Santo Antônio o cemitério
Público do sítio Solha Brinda, deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Incipinara, 08 de Junho de 1949.

João Campêlo Soares
- Prefeito -

ganzalves
- Secretário de Administração -

Esta lei foi publicada e registrada na Divisão de